LEI ORDINÁRIA N.° 2558, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Institui e inclui no Calendário Oficial do município de Votorantim, o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES".

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo, será comemorada, anualmente, no dia 10 de maio.

Art. 2.° São objetivos do "Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES":

I - estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES;
II - disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;
III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;
IV - orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

Art. 3.° Fica facultado ao Poder Executivo, a promoção de atividades de apoio à data comemorativa de que trata esta Lei.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de junho de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO